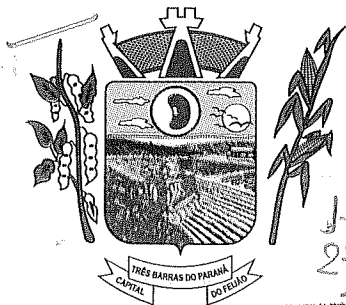




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 37 / 02 / 14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 772 / 2014

Data 10.02.2014

Projeto de Lei nº 971/14

Assinatura: Pref. Roberto

Assinatura: Roberto

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 237.879,96 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária
4.4.90.51.00-774	Obras e Instalações R\$ 146.663,75
4.4.90.51.00-504	Obras e Instalações R\$ 81.521,75
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.93.00-774	Indenizações e Restituições R\$ 9.694,43
TOTAL	R\$ 237.879,93

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
774	Contrato de Repasse nº 771483/2012 - MAPA/CAIXA	156.358,18
504	Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrimoniais não Previdenciárias	81.521,75
TOTAL		237.879,93

Art. 3º. Fica atualizado o valor do projeto e/ou atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 923/13:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
26.782.0006.1.002.000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	2.494.297,50
26.782.0006.2.014.000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	2.606.694,43

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal